

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO-RS**, ORLEI GIARETTA, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 862/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 do dia **29 de Junho de 2017**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Dall' Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto-RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados por Portaria específica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação os **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição constante do Anexo I.

Observações:

- a) O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b) Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c) A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d) O(s) produto(s) danificado(s) ou que não apresentar(em) o devido funcionamento deverá(ão) ser substituído(s);
- e) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Constante Rostirolla, nº 1129, Floriano Peixoto, RS, em sua totalidade.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 13/2017
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 13/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2. O representante da empresa, no ato da identificação e sempre que necessário, deverá informar seus dados particulares, afim de proceder com os cadastros inerentes ao sistema TCE-Licitacon/RS.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 -

DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de cento e oitenta dias), não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas, ser legível, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total do item, além de conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, e telefone/fax/e-mail (se houver).

5.2. Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.2.1. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.2.2. Para efeitos de julgamento, serão consideradas na cotação dos preços dos produtos, apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo as demais descartadas.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor de cada item licitado.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de

ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade

estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);
- g)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame;
- h)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

7.3. DAS ADEMAIS REGULARIDADES:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;
- b)** Declaração de enquadramento de Micro e/ou Pequena Empresa (ME – EPP) fornecida por contador ou mediante certidão comprobatória emitida pela Junta Comercial;
- c)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado(s) o(s) objeto(s) do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a(s) vencedora(s) e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO PAGAMENTO

Os devidos pagamentos serão efetuados em até o décimo dia subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

11. DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento de 2017:

07.03.10.301.0114.2038.4.4.90.52.34.00.00

07.03.10.301.0114.2038.4.4.90.52.52.00.00

07.06.10.305.0114.2042.4.4.90.52.52.00.00

12 - DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor*

atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser feitas ao Município de Floriano Peixoto, setor de Licitações, sito na Rua Antônio Dall'Alba, n°. 1166, Centro, Floriano Peixoto-RS, ou pelos telefones (54) 3615-4010/4008, no horário das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 horas, bem como, a solicitação do Edital poderá ser feita através do e-mail: adm@florianopeixoto.rs.gov.br.

13.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada exclusivamente por tabelião*** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n° 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n°. 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS:

PREÇO MÁXIMO ORÇADO (ANEXO I).

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO II)

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREÇO MÁXIMO ORÇADO

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMA DE 2 (DOIS) E COLUNA MÓVEL Valor de Referência: 7.000,0000	_____	_____
2	8,0000 UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO QUENTE/FRIO Valor de Referência: 1.100,0000	_____	_____
3	6,0000 UN	ARMÁRIO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80M X 0,75M Valor de Referência: 600,0000	_____	_____
4	1,0000 UN	ARMÁRIO VITRINE COM 2 (DUAS) PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL/FERRO PINTADO Valor de Referência: 900,0000	_____	_____
5	1,0000 UN	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa Valor de Referência: 500,0000	_____	_____
6	5,0000 UN	BALDE A PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Valor de Referência: 200,0000	_____	_____
7	1,0000 UN	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO DO TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO PINTADO Valor de Referência: 500,0000	_____	_____
8	1,0000 UN	BISTURI ELÉTRICO COM ATÉ 165W, DO TIPO MICROPROCESSADO, POSSUINDO ALARMES, FUNÇÃO BIPOLAR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W Valor de Referência: 3.000,0000	_____	_____
9	1,0000 UN	BOMBA DE VÁCUO DE ATÉ 2HP/CV, COM POTÊNCIA/VÁCUO DE 1HP/640 MMHG Valor de Referência: 2.500,0000	_____	_____
10	2,0000 UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÕES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL Valor de Referência: 160,0000	_____	_____
11	15,0000 UN	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA DE ALTURA E COM ESCONTOS E ASSENTO ESTOFADOS Valor de Referência: 200,0000	_____	_____

12	1,0000 UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, COM PÉS E BRAÇOS REMOVÍVEIS, POSSUINDO ELEVAÇÃS DE PERNAS E SUPORTA PARA SORO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO Valor de Referência: 1.240,0000	_____	_____
13	1,0000 UN	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM BRAÇOS E PÉS FIXOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO Valor de Referência: 1.000,0000	_____	_____
14	1,0000 UN	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO BALDE E BACIA Valor de Referência: 700,0000	_____	_____
15	1,0000 UN	CARRO MACA SIMPLES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO SUPORTE PARA SORO, GRADES LATERAIS E COLCHONETE Valor de Referência: 2.500,0000	_____	_____
16	2,0000 UN	COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ, COMPORTANDO DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR DE 18,5 POLEGADAS (1366 X 768), MAUSE USB (800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL E COM FIO), FONTE COMPATÍVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO 7 (64 BITS), TECLADO USB (ABNT2, 107 TECLAS E COM FIO), UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROOM, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E DE REDE 10/100/1000 E WI FI, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Valor de Referência: 2.100,0000	_____	_____
17	1,0000 UN	CRIOCAUTÉRIO POSSUINDO SUPORTE COM RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PONTEIRAS, DO TIPO GÁS NITROGÊNIO Valor de Referência: 2.500,0000	_____	_____
18	1,0000 UN	ESCADA MÓVEL COM 2 (DOIS) DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Valor de Referência: 200,0000	_____	_____
19	1,0000 UN	ESTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG (100 QUILOGRAMAS), COMPORTANDO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS E REFORÇO Valor de Referência: 250,0000	_____	_____
20	1,0000 UN	ESTETOSCÓPIO DO TIPO INFANTIL/DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL Valor de Referência: 90,0000	_____	_____
21	1,0000 UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXÍVEL Valor de Referência: 800,0000	_____	_____

22	1,0000 UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO Valor de Referência: 600,0000	_____	_____
23	1,0000 UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L (TREZENTOS LITROS) Valor de Referência: 1.100,0000	_____	_____
24	1,0000 UN	IMPRESSORA A LASER COMUM, COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE DE 33 PPM, CAPACIDADE PARA 100 PÁGINAS, CICLO DE 25 MIL PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Valor de Referência: 1.000,0000	_____	_____
25	5,0000 UN	LONGARINA COM 4 (QUATRO) LUGARES, POSSUINDO ACENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM PROLIPROPILENO Valor de Referência: 450,0000	_____	_____
26	1,0000 UN	MESA AUXILIAR COM DIMENSÕES DE 45CM X 110CM X 80CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL/FERRO PINTADO, CONTENDO RODÍZIOS Valor de Referência: 750,0000	_____	_____
27	6,0000 UN	MESA DE ESCRITÓRIO TENDO COMO BASE E MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA MDF/MDP/SIMILAR, FORMATO EM "L", COM DIVISÕES DE QUATRO GAVETAS Valor de Referência: 500,0000	_____	_____
28	1,0000 UN	MESA DE EXAMES COM POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS, E SUPORTE PARA PAPEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL Valor de Referência: 1.500,0000	_____	_____
29	2,0000 UN	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL Valor de Referência: 1.500,0000	_____	_____
30	2,0000 UN	NEGATOSCÓPIO DO TIPO MESA/1 (UM) CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO Valor de Referência: 300,0000	_____	_____
31	1,0000 UN	NO BREAK PARA COMPUTADOR, COM POTÊNCIA DE 1KVA, TENSÃO ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Valor de Referência: 700,0000	_____	_____

32	2,0000 UN	OFTALMOSCÓPIO COM BATERIA RECARREGÁVEL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ABERTURAS E 19 (DEZENOVE) LENTES Valor de Referência: 1.200,0000		
33	1,0000 UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, CONFECCIONADO EM SILICONE, CONTENDO RESERVATÓRIO Valor de Referência: 200,0000		
34	1,0000 UN	SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL DE ALTURA FIXA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL/FERRO PINTADO Valor de Referência: 150,0000		
35	2,0000 UN	SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL Valor de Referência: 220,0000		
36	1,0000 UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL Valor de Referência: 2.500,0000		
37	1,0000 UN	VEICULO DE PASSEIO 0KM (ZERO QUILOMETRO), "SEDAN", MOTOR 1.6 FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 104CV(E)/101CV(G), ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016 E MODELO 2017, CAIXA MANUAL DE CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, COM QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, COM TAPETES INTERNOS E DO PORTA MALAS, PROTEÇÃO DO MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (ESS), DOIS AIRBAGS (PASSAGEIRO/MOTORISTA), DOIS APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DUAS LUZES DE LEITURA TRASEIRAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 185/65 R14, RETROVISORES COM COMANDO INTERNO MANUAL, RODAS DE AÇO ARO 14, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDRO DIANTEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO NOS VIDROS NO PADRÃO PERMITIDO PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, LIMPADOR DE PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, RÁDIO AM/FM COM NO MÍNIMO MP3 E USB, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. Valor de Referência: 52.000,0000		

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº/17

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI GIARETTA, ora denominado CONTRATANTE, e, empresa inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, Bairro da cidade de,, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório nº 32/2017, Pregão Presencial nº 13/2017, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

Item	Qtd/Uni	Especificação
1	1,0000 UN	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMA DE 2 (DOIS) E COLUNA MÓVEL
2	8,0000 UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO QUENTE/FRIO
3	6,0000 UN	ARMÁRIO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80M X 0,75M
4	1,0000 UN	ARMÁRIO VITRINE COM 2 (DUAS) PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL/FERRO PINTADO
5	1,0000 UN	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA
6	5,0000 UN	BALDE A PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL
7	1,0000 UN	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO DO TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO PINTADO

8	1,0000 UN	BISTURI ELÉTRICO COM ATÉ 165W, DO TIPO MICROPROCESSADO, POSSUINDO ALARMES, FUNÇÃO BIPOLAR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W
9	1,0000 UN	BOMBA DE VÁCUO DE ATÉ 2HP/CV, COM POTÊNCIA/VÁCUO DE 1HP/640 MMHG
10	2,0000 UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÕES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL
11	15,0000 UN	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA DE ALTURA E COM ESCONTOS E ASSENTO ESTOFADOS
12	1,0000 UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, COM PÉS E BRAÇOS REMOVÍVEIS, POSSUINDO ELEVAÇÃS DE PERNAS E SUPORTA PARA SORO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO
13	1,0000 UN	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM BRAÇOS E PÉS FIXOS, POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO
14	1,0000 UN	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO BALDE E BACIA
15	1,0000 UN	CARRO MACA SIMPLES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO SUPORTE PARA SORO, GRADES LATERAIS E COLCHONETE
16	2,0000 UN	COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ, COMPORTANDO DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR DE 18,5 POLEGADAS (1366 X 768), MAUSE USB (800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL E COM FIO), FONTE COMPATÍVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO 7 (64 BITS), TECLADO USB (ABNT2, 107 TECLAS E COM FIO), UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROOM, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA E DE REDE 10/100/1000 E WI FI, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
17	1,0000 UN	CRIOCAUTÉRIO POSSUINDO SUPORTE COM RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PONTEIRAS, DO TIPO GÁS NITROGÊNIO
18	1,0000 UN	ESCADA MÓVEL COM 2 (DOIS) DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL

19	1,0000 UN	ESTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG (100 QUILOGRAMAS), COMPORTANDO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS E REFORÇO
20	1,0000 UN	ESTETOSCÓPIO DO TIPO INFANTIL/DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL
21	1,0000 UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXÍVEL
22	1,0000 UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO
23	1,0000 UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L (TREZENTOS LITROS)
24	1,0000 UN	IMPRESSORA A LASER COMUM, COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE DE 33 PPM, CAPACIDADE PARA 100 PÁGINAS, CICLO DE 25 MIL PÁGINAS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
25	5,0000 UN	LONGARINA COM 4 (QUATRO) LUGARES, POSSUINDO ACENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM PROLIPROPILENO
26	1,0000 UN	MESA AUXILIAR COM DIMENSÕES DE 45CM X 110CM X 80CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL/FERRO PINTADO, CONTENDO RODÍZIOS
27	6,0000 UN	MESA DE ESCRITÓRIO TENDO COMO BASE E MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA MDF/MDP/SIMILAR, FORMATO EM "L", COM DIVISÕES DE QUATRO GAVETAS
28	1,0000 UN	MESA DE EXAMES COM POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS, E SUPORTE PARA PAPEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL
29	2,0000 UN	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL
30	2,0000 UN	NEGATOSCÓPIO DO TIPO MESA/1 (UM) CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO

- 31 1,0000 UN NO BREAK PARA COMPUTADOR, COM POTÊNCIA DE 1KVA, TENSÃO ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
- 32 2,0000 UN OFTALMOSCÓPIO COM BATERIA RECARREGÁVEL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ABERTURAS E 19 (DEZENOVE) LENTES
- 33 1,0000 UN REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, CONFECCIONADO EM SILICONE, CONTENDO RESERVATÓRIO
- 34 1,0000 UN SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL DE ALTURA FIXA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL/FERRO PINTADO
- 35 2,0000 UN SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL
- 36 1,0000 UN ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E COM CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL
- 37 1,0000 UN VEICULO DE PASSEIO 0KM (ZERO QUILOMETRO), "SEDAN", MOTOR 1.6 FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 104CV(E)/101CV(G), ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016 E MODELO 2017, CAIXA MANUAL DE CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, COM QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, COM TAPETES INTERNOS E DO PORTA MALAS, PROTEÇÃO DO MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (ESS), DOIS AIRBAGS (PASSAGEIRO/MOTORISTA), DOIS APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, DUAS LUZES DE LEITURA TRASEIRAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 185/65 R14, RETROVISORES COM COMANDO INTERNO MANUAL, RODAS DE AÇO ARO 14, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VIDRO DIANTEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO NOS VIDROS NO PADRÃO PERMITIDO PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, LIMPADOR DE PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, RÁDIO AM/FM COM NO MÍNIMO MP3 E USB, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.
-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b) Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c) A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d) O(s) produto(s) danificado(s) ou que não apresentar(em) o devido funcionamento deverá(ão) ser substituído(s);
- e) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f) O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Constante Rostirolla, nº 1129, Florianópolis, RS, em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de que trata esta Cláusula será feito no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.03.10.301.0114.2038.4.4.90.52.34.00.00

07.03.10.301.0114.2038.4.4.90.52.52.00.00

07.06.10.305.0114.2042.4.4.90.52.52.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a entrega do Objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços da forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de

rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do Contrato O Sr. JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI, Secretário Municipal de Saúde, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente Contrato de Prestação de Serviços, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, de de 2017.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal
C/ CONTRATANTE

.....
C/ CONTRATADA

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Saúde
C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.